



Esta proposta orçamental é uma afronta aos milhões de contribuintes que cá ficaram e ajudaram decisivamente a pagar a fatura da ajuda externa

# Sobre a redução do IRS para metade aos emigrantes que regressem

Bruno Santiago

Os impostos servem primordialmente para arrecadar receita e, sobretudo, os impostos sobre o rendimento como é o caso do IRS. Não será a mais nobre das funções, mas não deixa de ser digna no contexto de um Estado social, como o nosso. Esta função dos impostos, aparentemente simples, é extremamente complexa se pretendermos que os impostos sejam justos, ou seja, que todos paguem de acordo com a sua capacidade contributiva, o que não é fácil de ajuizar.

Vem isto a propósito da medida anunciada pelo Governo — e entretanto incorporada na proposta para o Orçamento do Estado de 2019 — de uma redução temporária de 50% do IRS para aqueles que tenham emigrado durante o período de assistência financeira, em particular até ao final de 2015. Trata-se de uma medida que visa incentivar o regresso a Portugal, entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, dos potenciais beneficiários mediante uma redução de 50% do IRS por um período de cinco anos.

Estamos perante a consagração de um novo benefício fiscal, *i.e.*, na definição que a lei dá deste conceito legal, de uma medida de carácter excepcional instituída para tutela de um interesse público extrafiscal relevante superior ao da própria tributação que impede.

Com eleições à porta e não sendo possível baixar os impostos por limitações orçamentais, esta medida tem vindo a ser discutida no espaço público com vozes a manifestarem-se a favor e contra a sua consagração.



**Em vez de Centeno criar um novo benefício fiscal, era mais ajuizado rever o regime do residente não-habitual** FOTO TIAGO MIRANDA

Pela nossa parte compreendemos o intuito do Governo, mas não podemos deixar de nos manifestar contra o que nos parece ser uma injustiça. Uma injustiça antes de mais contra todos os que cá ficaram (que são a esmagadora maioria) e sofreram o “enorme aumento de impostos” do período da *troika*, impostos estes que continuam elevadíssimos, agora que tudo são rosas. E uma injustiça também contra os que não emigraram mas que perderam os seus empregos naquele período. Em nosso entender esta propalada medida não deixa de ser uma afronta aos milhões de contribuintes que ajudaram decisivamente a pagar a fatura da ajuda externa e que agora, num período de crescimento económico, em vez de verem ser iniciada uma trajetória de descida sustentada de im-

postos, acabam por indiretamente ter de continuar a pagar, desta feita para promover o regresso dos que saíram e que vêm concorrer com os que ficaram, mas pagando (temporariamente é certo) metade dos impostos...

Daí que este benefício fiscal nos pareça ser especialmente iníquo quando ainda estão bem vivos e presentes na memória coletiva os sacrifícios que foram pedidos no período do ajustamento aos que cá ficaram.

Somos definitivamente a favor da criação de condições para o regresso dos que involuntariamente se viram forçados a sair e voluntariamente queiram voltar, mas não concordamos com este instrumento em particular (ainda que o Governo já tenha vindo entretanto esclarecer que a redução do IRS anunciada é apenas uma das medidas

de um programa mais vasto que está a ser gizado).

É importante ter a noção que quem goza de um benefício fiscal fá-lo à custa dos demais contribuintes. No limite, tendencialmente, se não existissem benefícios fiscais, a maioria que não usufrui desses benefícios poderia pagar menos impostos. Acresce que os benefícios fiscais geram entropias no sistema fiscal, aumentam a sua complexidade e os custos da sua administração. Por isso, os benefícios fiscais devem ser usados o mais acrimoniosamente possível, apenas quando seja possível estimar que o fim de natureza extrafiscal que se visa promover seja claramente superior à receita fiscal que se perde com a outorga do benefício. Suspeitamos que a perda de receita fiscal não venha a ser significativa porque admitimos que não seja este benefício fiscal que fará as pessoas largarem os seus empregos noutros países para regressarem a Portugal. Simplesmente parece-nos que o fim extrafiscal visado, tendo em conta os reparos de equidade que acima aludimos, não justifica a consagração desta redução de imposto e que corre sempre o risco de ser aproveitado por quem dele não necessita.

Porventura, em vez de criar um novo benefício fiscal, fosse mais ajuizado rever o regime do residente não-habitual, atualizando a tabela das atividades de elevado valor acrescentado e pondo termo a situações de dupla não-tributação que o mesmo permite, como a que foi há umas semanas noticiada pelo Expresso relativamente à situação de alguns reformados.

Advogado Especialista em Direito Fiscal  
Morais Leitão, Galvão Teles,  
Soares da Silva & Associados